

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
CÓPIA

ARQUIVE-SE

S.S. EM

09/11/81  
PRESIDENTE

LEI Nº 2097, DE 30 DE OUTUBRO DE 1981.

Autoriza doação de imóvel do Patrimônio Municipal ao INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social para construção de seu Posto de Assistência Médica.

00071

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel do patrimônio municipal ao INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, para construção de seu Posto de Assistência Médica - PAM.

Parágrafo Único - O imóvel de que trata o artigo tem a área de 4.550,00 m<sup>2</sup>., com as seguintes características: " um lote cadastrado sob o nº ME-11-10-018, medindo 70,00 metros de frente para a Rua Oldemar Ribeiro Vieira; 65,00 metros do lado esquerdo, confrontando com terrenos da Transsil; 65,00 metros do lado direito, confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal de Ituiutaba; e finalmente 70,00 metros aos fundos com frente para a Rua José Jacob Nunes, sem benfeitorias".

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 2066, de 08 de abril de 1981 e demais disposições em contrário.

mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de outubro de 1981.

  
Aécio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -